

Lei nº 510/94 de 03 de Maio de 1994.

"Da denominação e conjunto habitacional e outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Belcorte, ms, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO ANILCAR FARIAS", o conjunto habitacional construído na Rua Wilsonopenhauer nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado e ordenado a confeccionar a placa alusiva ao fato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Belcorte,
ms, 04 de Maio de 1994.

~~JOSE BARBOSA NAONLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL.